



Manifestação de Interesse Individual para nomeação de  
Diretor(a) do Serviço de Farmácia  
Refª 45/DIR/2024

1. Nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 04 de julho de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no site da Unidade Local de Saúde, processo de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor(a) para o Serviço de Farmácia da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (adiante designado por ULS Amadora/Sintra).
2. Podem candidatar-se ao cargo Farmacêuticos/as com cédula profissional válida e especialistas em Farmácia Hospitalar, que reúnam obrigatoriamente os seguintes requisitos comprovados:
  - a) Experiência ininterrupta em Farmácia Hospitalar durante 5 anos;
  - b) Experiência em Cargos de Direção de Farmácia Hospitalar;
  - c) Experiência enquanto membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
  - d) Conhecimentos em gestão de sistemas de informação na área do circuito do medicamento;
  - e) Conhecimentos em Sistemas de Gestão da Qualidade.
3. O conteúdo funcional consta estabelecido no artigo 66º do Regulamento Interno vigente, homologado por despacho pela então Sua Excelência a Ministra da Saúde de 17/05/2022, sendo a remuneração, para o cargo de Diretor(a), a prevista para o cargo de direção intermédia de 1º grau do Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública.
4. O cargo é exercido em regime de comissão de serviço, com a carga horária de 36 horas semanais enquanto regime jurídico atualmente aplicável na ULS Amadora/Sintra.
5. Do processo de manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Requerimento onde conste: Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico e entidade a que se encontra vinculado com o respetivo tipo de vínculo, quando aplicável);
  - b) Referência inequívoca da Área/Unidade a que se candidata e respetiva referência;
  - c) Certificado de habilitações académicas;
  - d) Certificados de habilitações literárias reconhecidas em Portugal em caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira;



- e) Visto de trabalho/autorização de residência em caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira;
  - f) Curriculum Vitae do qual resulte a respetiva evidência de gestão e com um máximo de 8 páginas;
  - g) Declaração emitida pela entidade ou organismo de origem a que se encontra vinculado(a), comprovativa do tipo de vínculo e carreira profissional, quando aplicável.
6. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra, em suporte digital para [recrutamento\\_dir@ulsasi.min-saude.pt](mailto:recrutamento_dir@ulsasi.min-saude.pt) com recibo de entrega até à data-limite fixada.
7. Método de Seleção – Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo I (Critérios e Ponderações de Avaliação).
8. A Comissão de Avaliação do processo de recrutamento é composta por:  
Presidente: Bárbara Flor Lima, Diretora Clínica da ULS Amadora/Sintra;  
Vogal: Julieta Dias Ribeiro, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;  
Vogal: Domingas Palma, Diretora do Serviço de Farmácia do Hospital de Cascais Dr. José de Almeida;
9. A decisão relativa à escolha do(a) candidato(a) será publicitada no site da ULS Amadora/Sintra e a respetiva nomeação em Boletim Informativo interno.

Amadora, 11 de julho de 2024